



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 099/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na AC 115, Conjunto C, Lote 02, CEP: 72.545-103, Santa Maria/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.092/0001-18, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENILSON CAETANO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [118817514](#) p. 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [181201217](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [181798767](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [181801718](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00390-00005478/2019-80](#) e [00112-00024048/2023-78](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U. nº 099/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130608756](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **27/05/2025** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para **23/11/2025**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **27/10/2025** para **25/04/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP:

RENILSON CAETANO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON CAETANO FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/09/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/09/2025, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182284883** código CRC= **180CC94D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

